912. Copia - Belmiro de Moraes - Tabellião - Rua do Rosario N.º 76 - Antigo 36. Rio de Janeiro - 1º Traslado. Livro n.º 295 - Folhas 74 v. Telephone N.º 3591. Escriptura de venda do predio e terreno a rua General Bruce N.º 178, que Manoel Gonçalves Reguffe e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno de 1912, aos 24 dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde se Tabellião foi vindo compareceram justos e contractados como Outorgantes vendedores Manoel Gonçalves Reguffe, proprietario, domiciliado nesta Cidade e sua mulher Dª. Maria Dias da Silva Reguffe, neste acto devidamente representada por seu marido, ex-vi da procuração lavrada a fls 197 do livro n.º 307 proprio deste cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Backarel Raul dos Guimarães Bonjean, opdante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica, do mesmo Thesouro, os prefeitos reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno a rua General Bruce n.º 178, antigo n.º 58, freguezia de S. Christovão desta Cidade, com 31,40 de frente, 30,95 de largura nos fundos pelo lado N.E. 64,50 e pelo de S. O 68 m. 2º Que houveram o referido predio e terreno por compra feita a Arthur Joaquim Pacheco

e sua mulher por escriptura lavrada em notas do Tabm do 2º officio Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães no dia 24 de Dezembro de 1907, as fls 6 do Livro 475 — 3º Que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de 2067,m2 30 e os seguintes limites a N.E. com Guilherme Giesbrecht, a N.O. com Joaquim S. Barboza, a S.E. com a dita rua General Bruce, e a S.O. com Joaquim Soares Barbozal. 4º Que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º Que pelo presente instrumento vendem a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil com suas benfeitorias e accessorias pelo preço e quantia de 43:296$000, que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripta, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição; e 6º Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito terreno a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, tratando a Outorgada a salvo e paz de

quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez de Abril exarado no processo originado pelo Aviso nº. 585 de 26 de Fevereiro ultimo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim selo proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de 48$400 na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E me apresentaram o conhecimento nº. 40.624 da Prefeitura do Districto Federal relativo ao imposto predial do 1º. semestre de 1912 e o do teor seguinte: "1ª dist. Fls 80. Nº 44332 Recebedoria do Districto Federal. Imposto do Consumo d'agua. Exº. de 1911. Contribuição 36$000 - Certifico que o Sr. Manoel Gonçalves Requifle deve a quantia de 36$000 proveniente do imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 178 da rua General Bruce. Recebedoria do Districto Federal, 6 de Maio de 1911. O Escripturario Alencastro Otran. Recebi em 17 de 6 de 1911. O Fiel do Thesoureiro - A Vianna - E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Ernesto Simões e Serafim Guedes, perante mim Nascar Guimarães, Tabellião que a escrevi e assignei - Nascar Guimarães. Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1912. Manoel Glz. Requifle - Raul dos Guimarães Borgeau. Ernesto Simões. Serafim Guedes." (Sobre 48$400 de Sello.) Trasladada hoje. E em Nascar Gui

Guimarães, Tabellião interino que subscrevo e assigno em publico e raso. Ernesto H. de verdade. Hucarcar Guimarães – Tabm. justo: É conforme com o original. Commissão do Conselho da Directoria do Patrimonio, em 7 de Abril de 1925 – Horacio Vieira Lopes, Chefe da Secção do Museu Nacional. – José Leite Soares Junior – 3º escripº do Tbº Nal

Registrada no TE á pagina 290 sob nº 5037